



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 371

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À EFETUAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
-COM A FIRMA NODARI S/A".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar operações de crédito com a firma NODARI S/A, até o valor de Cr\$::: 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil cruzeiros), amortizáveis em 08 (oito) prestações mensais, mediante pagamento do principal, mais juros e demais ônus financeiros, perfazendo um total de Cr\$ 3.513.600,00 (Três milhões, quinhentos e treze mil, e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada na aquisição de uma RETROESCAVADEIRA E PÁ-CARREGADEIRA marca - DINPAR, modelo PD-7, motor Mercedes Benz, com potência líquida no volante de 65 CV; catalogos e ferramentas, ficando o Poder Executivo autorizado a alienar fiduciariamente o bem objeto do financiamento, em nome da NODARI S/A.

Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a caucionar, em garantia do empréstimo, a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhe couberem do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, com a consequente retenção por parte da mesma instituição financeira, dos valores necessários à liquidação e resgate da operação de crédito mencionada no artigo 1º, referente ao principal e acessórios.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação de crédito ora autorizada, inclusive outorgando mandato a NODARI S/A, para receber junto à entidade financeira de direito as quotas mensais necessárias para o pagamento do principal e acessórios da operação ora autorizada.

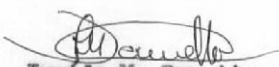
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 09 de Dezembro de 1981


ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 09 dias do mês de Dezembro de 1981.


Iraide M. Dametto
Secretária